

**GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19**

**BOLETIM INFORMATIVO: 25/05/2020, 11H**

**I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares:**

**DOU Extra 22/05:**

[Portaria Casa Civil 255](#), de 22 de maio de 2020, dispõe sobre a restrição por 30 dias da entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, por rodovias ou outros meios terrestres, por via aérea ou por transporte aquaviário, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

**DOU 25/05:**

[Lei 14.002](#), de 22 de maio de 2020, entre outras, autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), com o objetivo de planejar, formular e implementar ações de promoção comercial de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros no exterior, em cooperação com a administração pública federal; e extingue o Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur) a partir da data de publicação do Estatuto da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur) no Diário Oficial da União, em ato de seu Conselho Deliberativo. Em caso de guerra, convulsão social, calamidade pública, risco iminente à coletividade ou qualquer outra circunstância que justifique a decretação de estado de emergência, a Embratur poderá auxiliar no processo de repatriação de brasileiros impossibilitados de retornar ao País e contratar serviços de hospedagem, no território brasileiro, quando a situação que originou a decretação de estado de emergência acarretar a necessidade de isolamento social, destinados a abrigar profissionais de saúde ou pessoas para as quais se revele ineficaz ou inviável o isolamento em seus próprios domicílios, ou em que se registre a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

[Resolução MEdic 38](#), de 22 de maio de 2020, autoriza a suspensão de 2 parcelas dos contratos em fase de utilização ou carência e 4 dos contratos em fase de

amortização, referente aos contratos de Financiamento Estudantil - Fies, devido à pandemia do novo coronavírus.

[Portaria CNJ 79](#), de 22 de maio de 2020, que prorroga para o dia 14.6.2020 os prazos das vigências das Resoluções CNJ nºs. 313, 314 e 318/2020, que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato da Presidência do CNJ, caso necessário.